

DECRETO Nº 32.291

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do artigo 2º do Decreto nº 31.201, de 07/12/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir para o dia **14 de novembro de 2022** (segunda-feira), o ponto facultativo em comemoração ao **Dia do Servidor Público** – 28 de outubro, constante do Calendário de Feriados e Pontos Facultativos para o Exercício de 2022, instituído pelo Decreto nº 31.201, de 07/12/2021.

Art. 2º Fica ratificado o artigo 3º do Decreto nº 31.201, de 07/12/2021, excetuando-se do ponto facultativo disposto no caput do artigo 1º deste Decreto, as Unidades Administrativas que desempenham serviços considerados essenciais que não admitem paralisação, em especial os prontos atendimentos de saúde, atendimento de alta complexidade de assistência social, a limpeza urbana e coleta de lixo, segurança e guarda patrimonial, e controle e fiscalização do trânsito no Município.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 20 de outubro de 2022.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

Praça Jerônimo Monteiro, 28 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29300-170 • C. Postal 037
Tel.: 28 3155-5351

w w w . c a c h o e i r o . e s . g o v . b r



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3400390032003700390031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

